



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.015/2025

“Dispõe sobre as fases do procedimento de licitação para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Aquidauana-MS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os processos de licitações para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Aquidauana - MS, poderão observar as seguintes fases, nesta ordem:

- I** – preparatória;
- II** – de divulgação do edital de licitação;
- III** – de habilitação;
- IV** – recursal da habilitação;
- V** – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- VI** – de julgamento;
- VII** – recursal do julgamento das propostas;
- VIII** - de homologação.

Parágrafo único - As fases referidas nos incisos V, VI e VII do caput deste artigo poderão, mediante ato motivado, anteceder a fase prevista no inciso III e IV, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.743 - - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 5 de setembro de 2025 - 29 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	13
PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES.....	14
LEIS	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	15
PORTARIAS	2	AQUIDAUANA PREV	29
LICITAÇÕES	2	LICITAÇÕES	29
HOMOLOGAÇÕES	5	RESOLUÇÕES.....	29
EXTRATOS	6		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.015/2025

“Dispõe sobre as fases do procedimento de licitação para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Aquidauana-MS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os processos de licitações para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Aquidauana - MS, poderão observar as seguintes fases, nesta ordem:

- I – preparatória;
- II – de divulgação do edital de licitação;
- III – de habilitação;
- IV – recursal da habilitação;
- V – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- VI - de julgamento;
- VII – recursal do julgamento das propostas;
- VIII - de homologação.

Parágrafo único - As fases referidas nos incisos V, VI e VII do caput deste artigo poderão, mediante ato motivado, anteceder a fase prevista no inciso III e IV, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretário Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Bêda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Presidente da Tabela – **Flávia Gomes da Silva Faria**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

**MARLUCE MARTINS
GARCIA**
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2025.09.05 09:28:54 -04'00'

**RENATA MOURA DA
SILVA:03228589170**

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2025.09.05 09:30:53
-04'00'